LEI Nº 2652/2024

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI Nº 036/2024, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2024.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Especial no Valor de R$ 262.100,00 (Duzentos e sessenta e dois mil e cem reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**	
09.001	**DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA**	
09.001.20.608.0003.2031	**Manutenção da Divisão de Agropecuária**	
793 – 4.4.90.52.00.00 – 930	Equipamentos e Material Permanente	78.750,00
758 – 4.4.90.52.00.00 – 3000	Equipamentos e Material Permanente	23.350,00
794 – 4.4.90.52.00.00 – 3930	Equipamentos e Material Permanente	160.000,00

	TOTAL:	**262.100,00**
	TOTAL GERAL:	**262.100,00**

Art. 3° - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.4.1.4.99.0.1.02.00.00.00.00 – 930	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	78.750,00
	TOTAL:	**78.750,00**

II – SUPERÁVIT:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
930	Contrato de Repasse CAIXA/MAPA n.º 927199/2022	160.000,00
1000	Recursos Livres	23.350,00
	TOTAL:	**183.350,00**

Art. 4º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de junho de 2024 (12/06/2024).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal